



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 79
Disponibilização: 30/04/2026
Publicação: 01/05/2026

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº110/2026**

Designa servidores para atuarem como fiscais e gestores dos Contratos n.º 15/2026 e 16/2026 - Fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização, destinados à utilização em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 024/2025 ([4906084](#)) alterada pela Portaria da Direção do Foro nº 161/2025 ([5425367](#));

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0001542-79.2026.4.05.7400](#), que trata da gestão e da fiscalização do **Contrato nº 15/2026 - FORLIMP** ([5831258](#));

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0001547-04.2026.4.05.7400](#), que trata da gestão e da fiscalização do **Contrato nº 16/2026 - J. J. INDÚSTRIA** ([5832061](#));

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização dos Contratos n.º **nº 15/2026 - FORLIMP** ([5831258](#)) e **nº 16/2026 - J. J. INDÚSTRIA** ([5832061](#)), celebrado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA e as empresas FORLIMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.069/0001-60 e J. J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.358.556/0001-05, que tem por objeto o fornecimentos contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização, destinados à utilização em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba, composta pelos seguintes servidores:

- Fiscal Técnico/Setorial - BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula nº PB415;

- Fiscal Técnico/Setorial Substituto - GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183;

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º Estabelecer que a Gestão Contratual será realizada pelo servidor CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, matrícula nº PB1089, e, em substituição, pelo servidor ÁLVARO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula PB608, os quais deverão acompanhar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Fiscalização, desenvolvendo todas as atribuições para conferir a perfeita execução dos dispositivos do item 6.9.1 ao 6.9.10. do Termo de Referência anexo aos **Contratos nº 15/2026 - FORLIMP (5831258)** e **nº 16/2026 - J. J. INDÚSTRIA (5832061)**.

Art. 3º Estabelecer a obrigatoriedade de que a Equipe de Fiscalização mantenha o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos mensais, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o atingimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção dos **Contratos nº 15/2026 - FORLIMP (5831258)** e **nº 16/2026 - J. J. INDÚSTRIA (5832061)** e de sua garantia, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 29/04/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5834364** e o código CRC **0F82F13A**.